



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO



EDITAL EJA-EPT Nº 02/2023 – CTF/UFPI/FADEX

Floriano - PI

Maio de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EJA-EPT Nº 02 /2023 – CTF/UFPI

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EJA - EPT CTF/UFPI

O Diretor do Colégio Técnico de Floriano da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para os encargos de professor (a) e apoio às atividades acadêmicas e administrativas, no âmbito do Projeto de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica – EJA-EPT. Observadas as normas estabelecidas nas Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria da Educação Básica (COEJA/DPD/SEB/MEC), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Floriano - CTF, através de comissão de seleção instituída pela Direção do CTF.

1.2 Os bolsistas selecionados, se e quando convocados, atuarão nos encargos, municípios e carga horária semanal descrita, de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos nos itens 3 e 4 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período de oferta dos cursos.

1.3 Esse processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação de títulos e experiências profissionais, conforme Planilha de pontuação apresentada no Anexo IV deste edital.

2 DOS ENCARGOS OFERTADOS

2.1 Professor (a) de Cursos do Ensino Profissionalizante de Nível Técnico (EPT) para Formação Inicial e Continuada (FIC);

2.2 Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas.

3 DAS VAGAS, DOS LOCAIS, DA CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Quadro 1 - Códigos e encargo das vagas, dos locais, da carga horária e dos requisitos mínimos exigidos.

CÓDIGO E ENCARGO CORRESPONDENTE	MUNICÍPIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS CORRESPONDENTE AO CÓDIGO
EPT01 Professor (a) Curso FIC – Horticultor Orgânico	Floriano (Escola Municipal Odorico Castelo Branco), Rua	01+CR	Até 12 horas	a) Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica ou Técnico em Agropecuária. b) Experiência em docência na área do curso de pelo menos 01 (um) ano.

	Gabriel Ferreira, 250, Irapuá I.			
EPT02 Professor (a) Curso FIC – Agricultor Familiar	Floriano (Escola Municipal Padre Pedro Oliveira), Rua Fernando Marques Via Azul Florian	01+CR	Até 12 horas	a) Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica ou Técnico em Agropecuária. b) Experiência em docência na área do curso de pelo menos 01 (um) ano.
EPT03 Professor (a) Curso FIC – Apicultor	Floriano (Escola Municipal Dona Aleluia), Rua Rua David Caldas, Predio Sambaiba Nova Floriano	01+CR	Até 12 horas	a) Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Técnico Agropecuária, Técnico em Apicultura. b) Experiência em docência na área do curso de pelo menos 01 (um) ano.
EPT04 Professor (a) Curso FIC – Produtor Agropecuário	Floriano (Escola Municipal Shalom - Anexo José Francisco Dutra)	01+CR	Até 12 horas	a) Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica, Zootecnia ou Medicina Veterinária. b) Experiência em docência na área do curso de pelo menos 01 (um) ano.
EPT05 Professor (a) Curso FIC – Produtor Agropecuário	Nazaré (Escola Municipal Cleonice Reis), Rua 15 de Novembro S/N, Centro	01+CR	Até 12 horas	a) Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica, Zootecnia ou Medicina Veterinária. b) Experiência em docência na área do curso de pelo menos 01 (um) ano.
EPT06 Professor (a) Curso FIC – Agricultor Familiar	Nazaré (Unidade Escolar João Leal)	01+CR	Até 12 horas	a) Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica ou Técnico em Agropecuária. Experiência em docência na área do curso de pelo menos 01 (um) ano.
EPT07 Apoio Acadêmico	Floriano (Escola Municipal Odorico Castelo Branco), Rua Gabriel Ferreira, 250, Irapuá I.	01+CR	Até 16 horas	a) Diploma de Ensino Superior. b) Experiência com Educação de Jovens e Adultos. c) Exigência - estar vinculado ao CTF ou às secretarias de educação dos municípios atendidos pelo projeto.
EPT08 Apoio Acadêmico	Floriano (Escola Municipal Padre	01+CR	Até 16 horas	a) Diploma de Ensino Superior.

	Pedro Oliveira), Rua Rua Fernando Marques Via Azul Florian			b) Experiência com Educação de Jovens e Adultos. c) Exigência - estar vinculado ao CTF ou às secretarias de educação dos municípios atendidos pelo projeto.
EPT09 Apoio Acadêmico	Floriano (Escola Municipal Dona Aleluia), Rua Rua David Caldas, Predio Sambaiba Nova Floriano	01+CR	Até 16 horas	a) Diploma de Ensino Superior. b) Experiência com Educação de Jovens e Adultos. c) Exigência - estar vinculado ao CTF ou às secretarias de educação dos municípios atendidos pelo projeto.
EPT10 Apoio Acadêmico	Floriano (Escola Municipal Shalom - Anexo José Francisco Dutra)	01+CR	Até 16 horas	a) Diploma de Ensino Superior. b) Experiência com Educação de Jovens e Adultos. c) Exigência - estar vinculado ao CTF ou às secretarias de educação dos municípios atendidos pelo projeto.
EPT11 Apoio Acadêmico	Nazaré (Escola Municipal Cleonice Reis), Rua 15 de Novembro S/N, Centro	01+CR	Até 16 horas	a) Diploma de Ensino Superior. b) Experiência com Educação de Jovens e Adultos. c) Exigência - estar vinculado ao CTF ou às secretarias de educação dos municípios atendidos pelo projeto.
EPT12 Apoio Acadêmico	Nazaré (Unidade Escolar João Leal), Praça da Bandeira, nº199	01+CR	Até 16 horas	a) Diploma de Ensino Superior. b) Experiência com Educação de Jovens e Adultos. c) Exigência - estar vinculado ao CTF ou às secretarias de educação dos municípios atendidos pelo projeto.

4 DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

4.1 Do apoio às atividades acadêmicas e administrativas

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Participar dos encontros de coordenação;
- d) Realizar a busca ativa e acompanhamento para permanência dos estudantes, por meio de telefone, e-mail, *whatsapp* ou presencialmente na residência do estudante quando couber, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- e) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

- f) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- g) **Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos de 100 horas, ofertado pela CEAD/UFPI.**

4.2 Do professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da EJA/EPT;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Elaborar relatórios mensais e enviar à supervisão e coordenação do EJA/EPT/CTF;
- i) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- j) **Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação em Educação de Jovens e Adultos de 100 horas;**
- l) Entregar o relatório final ao término do curso.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período de 03 a 10 de maio de 2023 até 23h59min, por meio eletrônico através do envio dos documentos listados no item 5.3 para o e-mail: ejactf@ufpi.edu.br, com o título “INSCRIÇÃO EDITAL EJA/EPT/CTF Nº 02/2023”, não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos ou fora do período de inscrições.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar em 01(UM) ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF, cópia dos documentos na ordem indicada no item 5.3, para o e-mail ejactf@ufpi.edu.br. O envio da documentação, fora da ordem, acarretará no indeferimento da inscrição. A inscrição na qual a documentação não for enviada em **único arquivo pdf** acarretará no indeferimento.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente enviar a seguinte DOCUMENTAÇÃO, em um único arquivo PDF, na ordem a seguir:

1º - Ficha de inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I.

2º - Para servidores ativos da UFPI: autorização para exercer encargo no Projeto EJA-EPT-CTF, expedida pela Chefia imediata, conforme modelo constante no Anexo II. No caso de servidor inativo da UFPI, é dispensada a autorização para exercer encargo no Projeto EJA-EPT-CTF, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI.

3º - Declaração de disponibilidade para exercer o encargo, conforme Anexo III.

4º - Planilha de pontuação preenchida, conforme Anexo IV.

5º - Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e número do PIS/PASEP.

6º - Cópia de diploma e comprovantes que atendam aos requisitos exigidos para o(s) encargo(s) pretendido(s) constantes no Quadro 1, item 3.

7º - Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente).

8º - Currículo Lattes atualizado no corrente ano e devidamente comprovado (cópias de diplomas, certificados, declarações, publicações, etc, na ordem da planilha de pontuação preenchida, Anexo IV).

- 5.4 Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação de recebimento da Coordenação do Projeto EJA-EPT do CTF.
- 5.5 O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 5.6 O candidato deverá assinalar a opção do encargo ao qual irá concorrer na Ficha de Inscrição (Anexo I). O candidato só poderá assinalar um único encargo. Caso assinale mais de um, será considerado apenas a primeira opção assinalada.
- 5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6 DO DEFERIMENTO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos constantes no quadro 1, do item 3 e que tenham enviado via e-mail a documentação digitalizada, em **arquivo único formato PDF**, na ordem descrita no item 5.3 deste Edital.
- 6.2 A divulgação das inscrições deferidas será de acordo com o cronograma, no item 7 deste edital.
- 6.3 A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Currículo Lattes de acordo com os critérios apresentados na Planilha de pontuação constante no Anexo IV.
- 6.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de serviço no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT),
 - b) Maior tempo de serviço na UFPI,
 - c) Maior tempo de atuação na EJA,
 - d) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 6.6 Para efeitos de convocação dos bolsistas selecionados no presente edital será utilizada a lista de classificação, conforme o item 6.4 deste edital:
- 6.7 A classificação no Processo Seletivo, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012 e neste Edital.
- 6.8 **A atuação do candidato selecionado está condicionada à participação no curso de capacitação em Educação de Jovens e Adultos integrado à EPT, que ocorrerá, de forma on-line, com carga horária de 100 horas, ofertado pela CEAD/UFPI.**

7 CRONOGRAMA

Atividade	Data	Meio Eletrônico
Lançamento do edital	03/05/2023	www.ufpi.br/ctf

Período de Inscrição	03/05/2023 a 10/05/2023	Por meio do e-mail: ejactf@ufpi.edu.br
Deferimento das Inscrições	11/05/2023	www.ufpi.br/ctf
Recurso contra deferimento das inscrições	12/05/2023	Por meio do e-mail: ejactf@ufpi.edu.br
Resultado do recurso contra deferimento das inscrições	12/05/2023	www.ufpi.br/ctf
Resultado parcial	13/05/2023	www.ufpi.br/ctf
Recurso contra o resultado parcial	14/05/2023	Por meio do e-mail: ejactf@ufpi.edu.br
Resultado do recurso contra resultado parcial	15/05/2023	www.ufpi.br/ctf
Resultado final	15/05/2023	www.ufpi.br/ctf
Convocação dos candidatos selecionados para atuarem em 2023.1	15/05/2023	www.ufpi.br/ctf
Reunião da Equipe	16/05/2023; as 17h00	Online, link estará disponível na página www.ufpi.br/ctf
Início do Curso de EJA (participação obrigatória)	17/05/2023; as 19h00	Online
Início das aulas nos Colégios Municipais	A definir	Presencial

8 DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do deferimento e/ou resultado do processo seletivo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do deferimento e do resultado, respectivamente, preenchendo o Requerimento próprio para Recurso (Anexo V) e de acordo com as instruções nele constantes e enviando sua solicitação através do e-mail ejactf@ufpi.edu.br, com o título "RECURSO EDITAL EJA-EPT-CTF nº 02/2023".

8.2 O candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e local informados no item 7, deste edital.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9 DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades do Projeto EJA-EPT serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTF e pela Coordenação do Projeto EJA-EPT do CTF, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do Projeto EJA-EPT.

9.2 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuído em qualquer um dos turnos de funcionamento dos cursos, ficando limitada a 12 horas semanais para professor (a), e para o encargo de apoio acadêmico e administrativo a 16 horas semanais.

9.3 O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Projeto EJA-EPT, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação do Projeto EJA-EPT no CTF/UFPI. O candidato convocado realizará as atividades, preferencialmente, às sextas-feiras (tarde ou noite) e sábados durante o dia, podendo esse horário sofrer modificações de acordo com a realidade do local de realização do curso.

9.4 A atuação do Bolsista nos respectivos encargos está condicionado ao seu desempenho no Encargo, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Projeto EJA-EPT não geram vínculo empregatício.

9.6 A incompatibilidade do horário do candidato para as atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do CTF, no âmbito do Projeto EJA-EPT, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado da lista.

10 DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1. Os profissionais atuantes nos cursos Projeto EJA-EPT do CTF/UFPI farão jus a uma Bolsa equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

I – Professor (a): R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.

II – Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora.

10.2 As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do bolsista.

10.3 Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados para qualquer uma das escolas do município selecionado, conforme definidas pela coordenação do projeto EJA-EPT.

11 DOS IMPEDIMENTOS

11.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

11.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário participar do Curso de formação em Educação de Jovens e Adultos com carga horária de 100 horas. O abandono do curso acarretará o desligamento da bolsa e o impedimento para convocações futuras.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A validade deste processo seletivo será de até 01 (um) ano após homologação do resultado do final, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Direção do CTF e da Coordenação do EJA-EPT.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração do CTF e da Coordenação do Projeto EJA-EPT CTF/UFPI.

13.2 Os bolsistas selecionados no presente edital, de acordo com a necessidade e interesse do CTF e da Coordenação do Projeto EJA-EPT CTF/UFPI poderão ser convocados para exercerem o encargo em outro Curso, município ou unidade remota que ofertam curso do Programa. Neste caso, será considerado o *ranking* da pontuação total dos candidatos de todos os editais vigentes na data da nova convocação.

13.3 O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

13.4 A permanência do profissional no Projeto EJA-EPT CTF/UFPI estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação do CTF/UFPI, ao final da realização dos cursos ou do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

13.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 13.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações no site: www.ufpi.br/ctf referentes a este processo de seleção.
- 13.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de seleção simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: ejactf@ufpi.edu.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL Nº 02/2023”.
- 13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Floriano (PI), 03 de maio de 2023.

Ricardo de Castro Ribeiro Santos
Diretor do CTF/UFPI

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EJA-EPT Nº 02 /2023 – CTF/UFPI

ASSINALE COM UM "X" O CÓDIGO DO ENCARGO NO MUNICÍPIO QUE DESEJA CONCORRER

OPÇÃO	CÓDIGO DO ENCARGO	OPÇÃO	CÓDIGO DO ENCARGO
()	EPT01	()	EPT09
()	EPT02	()	EPT10
()	EPT03	()	EPT11
()	EPT04	()	EPT12
()	EPT05		
()	EPT06		
()	EPT07		
()	EPT08		

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
PIS/PASEP:	Formação profissional:	
Tempo de serviço na área do encargo:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR INTERNO PARA EXERCER ENCARGO NO PROJETO
EJA-EPT-CTF**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EJA-EPT Nº 02 /2023 – CTF/UFPI

Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o(a) servidor(a)

_____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula
Funcional/SIAPE nº _____, ocupante do cargo de
_____, com carga horária semanal de _____ (h/a) (h) nesta
Unidade _____, candidato no processo de seleção de bolsistas
do Projeto EJA-EPT CTF UFPI, para atuar no encargo de _____. Declaro
ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de
atuação do mesmo nesta Unidade.

_____ (local), ____ de _____ de 2023.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O ENCARGO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EJA-EPT Nº 02 /2023 – CTF/UFPI

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG
nº _____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade
de tempo para exercer as atividades do encargo _____, no
âmbito do Projeto EJA-EPT CTF/UFPI. DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e
verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser desligado do referido encargo.

_____ (local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EJA-EPT Nº 02 /2023 – CTF/UFPI

UNIDADE	ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica/ Titulação	1.1 Doutorado	10,0	10,0	
	1.2 Mestrado	8,0	8,0	
	1.3 Especialização	6,0	6,0	
	1.4 Graduação	4,0	4,0	
	1.5 Curso Técnico	2,0	2,0	
TOTAL ITEM 1			30,0	
2. Atualização Profissional	2.1 Cursos de 180 a 360 h	2,0	10,0	
	2.2 Cursos de 60 a 180 h	1,0	5,0	
	2.3 Realização de estágio profissional de no mínimo 120 dias	2,0	10,0	
TOTAL ITEM 2			25,0	
3. Experiência Didático-Pedagógica e ou Técnico-Administrativa	3.1 Exercício de magistério na Educação Superior (por ano)	3,0	15,0	
	3.2 Exercício de magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica (por ano)	5,0	25,0	
	3.3 Exercício de magistério na Educação de Jovens e Adultos (por ano)	5,0	25,0	
	3.4 Curso ministrado (mínimo de 40h)	1,0	5,0	
	3.5 Exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0	
	3.6 Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0	5,0	
	3.7 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiado por agência de fomento)	2,0	10,0	
	3.8 Participação como membro em projeto de pesquisa ou extensão (financiado por agência de fomento)	2,0	10,0	
	3.9 Experiência profissional na área com comprovação através de contrato de serviço ou carteira de trabalho (por ano)	2,0	10,0	
TOTAL ITEM 3			110,0	
TOTAL GERAL			165,0	

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EJA-EPT Nº 02 /2023 – CTF/UFPI

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso contra o () Deferimento de Inscrição () Resultado parcial do processo seletivo para bolsista Projeto EJA-EPT CTF-UFPI.

Encargo: _____

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____. _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:
